CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial.

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira/MG;

CONSIDERANDO que a população tem feito reclamações sobre a manutenção das vias rurais do município, especialmente no que tange ao grande fluxo de máquinas pesadas em determinadas regiões e os danos que este trânsito tem gerado.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44 § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Designar **Comissão Especial** para acompanhar e fiscalizar os serviços públicos relacionados a manutenção das vias rurais do município, especialmente no que tange ao grande fluxo de máquinas pesadas em determinadas regiões e os danos que este trânsito tem gerado.

Art. 2º - Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta), podendo ser prorrogado, por até 15 (quinze) dias, justificadamente, e ao final, emitirá relatório indicando possíveis falhas e encaminhando-o ao poder concedente para adoção das providencias cabíveis.

Art. 3º - A comissão será composta por 04 (quatro) vereadores, a serem indicados pelo presidente da câmara na forma do art. 100 §4º do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 21 de novembro de 2022.

Nivaldo Borges Pontes
Presidente

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR: (8x0) oito votos a zero
EM 21/11/22
PRESIDENTE

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com